

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 756/2020

EDITAL Nº. 233/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO.

Aos seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para divulgação da análise e julgamento do recurso, conforme parecer da Comissão técnica da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT, que assim manifestou-se: “ [...] No dia 06 de novembro de dois mil e vinte, a Comissão Técnica, formada pelos servidores da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT: Claudete Machado Ferreira (Matricula: 57649), Deise Viegas de Azevedo (Matricula: 92223) e Elisete Izabel Aliatti (Matricula: 76287), realizaram a conferência dos documentos da interposição de recurso da proponente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 233/2020. Solicitaram recurso para esse Chamamento, a seguinte proponente: Aline Lopes da Silva. O resultado está relacionado a seguir:

RECURSO EDITAL ESPAÇOS - LEI ALDIR BLANC				
Nº	NOME DO PROPONENTE	ÁREA ARTÍSTICA-CULTURAL	RECURSO	MOTIVO
1	Aline Lopes da Silva	Artes Integradas	Indeferido	Conforme item 10.2.2. do Edital: Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

Assim, de acordo com a manifestação apresentada em ata, consoante legislação pertinente e orientando-se pelo parecer acima qualificado, a Comissão Permanente de Licitações, julga como **improcedente** e **indeferido**, o recurso apresentado pela proponente: Aline Lopes da Silva, por entender que o recurso apresentado não trouxe elementos novos, que viessem a rever ou modificar os atos realizados pela Comissão Técnica, quando indeferiu o mesmo, ficando deste modo, mantido

o resultado da análise veiculada através da Ata de reunião da CPL para divulgação dos selecionados e classificados, publicada na Edição Complementar 2 - 2388 - Data 27/10/2020 - Página 1 / 6, Documento Oficial Licitatório nº. 717/2020. Nada mais havendo digno de registro, através da presente ata, a CPL instrui o processo administrativo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para homologação pela autoridade superior, Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e, s.m.j., solicitamos também a homologação do certame. Após a homologação da decisão e da licitação, a presente ata que veicula o julgamento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Encerra-se a sessão e a presente ata vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. x.x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Municipal nº. 117/2020